



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$	500,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 101	R\$	26.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-200 Fonte 101	R\$	7.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101	R\$	54.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.13.00-223 Fonte 101	R\$	14.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$	20.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-347 Fonte 100	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	141.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-203 Fonte 101	R\$	33.000,00
02.03.01.12.365.5032.4086.3390.30.00-216 Fonte 101	R\$	18.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$	50.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100	R\$	20.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11.00-279 Fonte 102	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	141.500,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1085 de 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal